



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 5382/2022

Sumário: Alteração ao Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores.

Alteração ao Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores

Ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 78.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, alterados pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, e atento ao disposto no artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 60, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, aprovo a alteração ao Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores, conforme anexo ao presente despacho.

19 de abril de 2022. — O Reitor, *Prof. Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

ANEXO

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores

Os artigos 43.º e 45.º do Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 7022/2017, de 26 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 43.º

Funcionamento e reuniões do júri

1 — [...]

a) [...]

b) [...]

i) [...]

ii) [...]

2 — [...]

3 — [...]

4 — [...]

5 — Nas restantes reuniões, o presidente do júri pode autorizar a participação de vogais por teleconferência em qualquer número, desde que haja condições técnicas para a sua plena participação nos trabalhos.

6 — [...]

7 — [...]

8 — [...]



Artigo 45.º

Provas públicas de defesa do trabalho final

1 — [...]

2 — [...]

3 — [...]

a) [...]

b) [...]

4 — [...]

5 — [...]

6 — Excecionalmente, o presidente do júri pode autorizar a participação de vogais por teleconferência em qualquer número, desde que haja condições técnicas para a sua plena participação nos trabalhos.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A alteração ao Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores entra em vigor e produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

315246488